PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº957, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, no valor de R$20.833,00 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais).

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01 – 082440011.2029 – 33903212 – Combate a Pobreza.....R$20.833,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de agosto de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária